



## ATA DE REUNIÃO

<b>2ª Reunião Ordinária da COJES</b>		<b>Ata 02/2022</b>
<b>Data:</b> 04/04/2022	<b>Horário:</b> 10h.	<b>Local:</b> Sala de reunião da COJES e Plataforma Microsoft Teams (Reunião Híbrida)
<b>REUNIÃO ORDINÁRIA DA COJES COM OS JUÍZES DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E DA FAZENDA PÚBLICA</b>		

No dia 04 do mês de abril de 2022, às 10 horas, foi iniciada a reunião através da plataforma TEAMS, sendo presidida pela Desembargadora Maria Helena Pinto Machado, Presidente da COJES, estando presentes na sala de reunião os seguintes Juízes de Direito membros da comissão, Juíza Valéria Pachá Bichara e o Juiz José Guilherme Vasi Werner. Os demais membros da comissão participaram virtualmente, de mesma forma os Juízes de Direito integrantes dos Juizados Especiais Cíveis e Juizados Especiais de Fazenda Pública.

Aberta a reunião, a Excelentíssima Desembargadora Maria Helena Pinto Machado tratou:

- 1) Da necessidade de retomada ao modelo presencial das audiências de forma gradativa em cumprimento dos princípios legais que regem os Juizados Cíveis;
- 2) Expectativa da continuidade do III processo seletivo para a função de Juízes Leigos do PJERJ.

A Desembargadora Maria Helena Pinto Machado abordou a necessidade de observância do rito, a despeito da realidade de muitos casos de julgamentos antecipados em razão da precariedade do número de Juízes Leigos e da própria pandemia. Ressaltou que sempre que possível as audiências sejam presenciais realizadas pelos Juízes Leigos.

A Juíza Valéria Pachá Bichara reforçou a carência de Juízes Leigos em muitos juizados e falou sobre os pedidos de auxílios remetidos ao CPCJEC, que o referido centro já não consegue atender a todas as demandas. Que a solução virá com a conclusão do processo seletivo para a função de Juiz Leigo. Que atualmente implementa uma divisão equânime das cotas para poder atender a um maior número de juizados. Constatou, ainda, que muitos Juízes Leigos solicitam mais de uma cota, no entanto não tem produtividade correspondente. Solicitou que os Juízes de Direito verifiquem essa situação e informem à COJES para que haja adequação. Pontuou que, no Centro, não é possível que os Juízes Leigos façam audiência, pois a produtividade seria impactada.

O Juiz Mauro Nicolau indagou quanto a possibilidade de realocação de mão de obra de Juízes Leigos do interior nos Juizados com maiores demandas e de utilização da estrutura do CEJUSC, sendo esclarecido pela Juíza Valéria Pachá Bichara que no interior há um quantitativo

muito reduzido de Juízes Leigos, de modo que não há excedente. Em relação ao CEJUSC, os mediadores não são Juízes Leigos, bacharéis em direito. Logo, não seria possível aproveitá-los.

O Juiz José Guilherme Vasi Werner destacou que os integrantes das Turmas Recursais receberam as devidas orientações da COJES e comunicou sobre o portal das Turmas Recursais no site do TJERJ.

A Desembargadora Maria Helena Pinto Machado enalteceu a otimização das atividades trazida pelo ambiente virtual, a apresentação do Projeto Portal das Turmas Recursais.

A Juíza Valéria Pachá Bichara informou que o idealizado é a ocorrência de processo seletivo para a função de Juiz Leigo por gestão, no entanto em face do estado de pandemia do Covid-19, infelizmente, não foi possível. Que futuramente ocorrerá a conclusão do atual processo seletivo, quando será feito um novo estudo de cotas em relação aos Juizados.

A Desembargadora Maria Helena Pinto Machado lembrou que as audiências presenciais retornarão tão logo haja possibilidade, mas que não se deve perder de vista as vantagens do virtual. Abordou, ainda, alguns efeitos negativos das audiências virtuais, como o aumento das tentativas de fraude, afirmação que fora reforçada pela Juíza Isabela Lobão dos Santos, sustentando que as audiências colaboram com a mitigação das fraudes e compartilhou sua experiência nesse processo de retomada das audiências presenciais.

A Juíza Samara Freitas Cesário questionou se com um novo processo seletivo para a função de Juízes Leigos, haveria alguma previsão de mudança em relação às cotas dos Juizados. A Desembargadora Maria Helena Pinto Machado frisou que a prioridade é o processo seletivo, e que um novo estudo de cotas ocorreria após findo o processo seletivo. Em continuidade a sua fala, a Juíza Samara Freitas Cesário alegou que as audiências virtuais têm funcionado bem, sendo frisado pela Desembargadora que cada juiz deve avaliar sua realidade, priorizando sempre o presencial.

O Juiz Paulo Assed Estefan perguntou se as sessões das Turmas Recursais vão caminhar para a forma presencial, sendo respondido pela Desembargadora Presidente da COJES a perspectiva é o retorno à forma presencial, mas sem apagar a possibilidade do modelo virtual.

A Juíza Simone Freitas Marreiros adotou como padrão as audiências virtuais para todos os processos sob sua responsabilidade e sustentou tratar-se de uma possibilidade prevista em lei, sendo novamente reafirmado pela Desembargadora que o objetivo, em primeiro lugar, é a realização das audiências. Se serão presenciais (preferencialmente) ou virtuais, isso deverá ser decidido caso a caso.

A Juíza Tatiana Schettino aduziu situação semelhante à da Juíza Simone Freitas Marreiros, questionou se a COJES vai fazer algum ato, e sugeriu que os Juízes possam optar pelo trabalho presencial ou virtual dos Juízes Leigos, de modo a auxiliar na alocação que sucederia ao novo processo seletivo. Desembargadora esclarece que não se trata de um ato, mas de orientações da COJES, e que a questão levantada deve ser apreciada em um segundo momento, já que a prioridade é o processo seletivo.

O Juiz Paulo Mello Feijó aclarou a questão das cotas, abordando as limitações orçamentárias e quantitativas em relação aos Juízes Leigos. Em seguida o Juiz Paulo Sérgio perguntou sobre a possibilidade de a COJES orientar os advogados para, em recursos ou contrarrazões, indicarem a preferência pela audiência presencial ou virtual, de modo a facilitar a organização das pautas. A Desembargadora Presidente da COJES solicitou que essa questão fosse levantada em outro momento, com os Presidentes das Turmas Recursais.

A Juíza Jussara Maria de Abreu Guimarães perguntou se a ideia da reunião era a de que as pautas fossem reabertas e que, na distribuição, as partes voltassem a sair com datas de audiência, sendo respondido pela Desembargadora Maria Helena positivamente, reforçando que se deve prezar pela aplicação da lei, sem desconsiderar as peculiaridades de cada Juizado.

A Juíza Flávia Machado da Silva Gonçalves Pereira pontuou que em seu Juizado o julgamento antecipado vem funcionando bem e questionou se haveria alguma data limite para mudanças, sendo ratificado pela Presidente da COJES que não há uma data, mas uma orientação em direção a um movimento futuro de retorno ao presencial, o que é esperado. Por problemas técnicos do o Juiz Fernando Rocha não pôde se manifestar.

A Presidente da COJES, Desembargadora Maria Helena Pinto Machado, se colocou à disposição, agradecendo a presença de todos deu por encerrada a reunião.

Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos às 10 horas e 50 minutos.

**DESEMBARGADORA MARIA HELENA PINTO MACHADO**  
**Presidente da Comissão Judiciária de Articulação dos Juizados Especiais –**  
**COJES**



Documento assinado eletronicamente por **MARIA HELENA PINTO MACHADO**,  
**DESEMBARGADORA**, em 14/04/2023, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5713821** e o  
código CRC **845FC23C**.